



LEI N° 509/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

509

ESTABELECE O REAJUSTE DE 7% NO VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE ARARENDA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ARISTEU ALVES EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá-CE., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento básico dos Professores da Rede Pública Municipal de Educação será reajustado em 7% (sete por cento), de forma integral e linear, com amparo no que dispõe o aumento do Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica, para o exercício de 2026, disposto da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com recente alteração dada pela MP nº 1.334/2026 de 21 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único - Os vencimentos-base constantes do anexo IV da Lei Municipal nº 210, de 29 de junho de 2010, passam a vigorar conforme anexo único, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Os recursos financeiros para cobertura das despesas prevista na presente lei correrão por conta do Recursos financeiros próprios do Tesouro Municipal, oriundos das transferências constitucionais e legais da União e do Estado para o Município, vinculados ou não a Fundos Especiais do município de Ararendá-CE., ficando o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional por meio de Decreto, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro (1º) de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026), revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá – Ceará, aos trinta (30) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026)

ARISTEU ALVES EDUARDO
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Henrique Soares, 477, Centro, Ararendá-CE - CEP: 62210-000



www.ararenda.ce.gov.br



(88) 3633-1188 / 3633-1039



gabinete@ararenda.ce.gov.br



[/prefeituradeararendaoficial](https://www.facebook.com/prefeituradeararendaoficial)



ANEXO I

Ref.	CARREIRA DE PROFESSOR I			
	Venc. Básico Atual - 2025		Venc. Reajustado 7% - 2026	
	20h	40h	20h	40h
1	R\$ 2.829,17	R\$ 5.658,34	R\$ 3.027,21	R\$ 6.054,42
2	R\$ 2.886,75	R\$ 5.773,50	R\$ 3.088,82	R\$ 6.177,65
3	R\$ 2.944,49	R\$ 5.888,98	R\$ 3.150,60	R\$ 6.301,21
4	R\$ 3.003,37	R\$ 6.006,74	R\$ 3.213,61	R\$ 6.427,21
5	R\$ 3.063,43	R\$ 6.126,86	R\$ 3.277,87	R\$ 6.555,74
6	R\$ 3.124,70	R\$ 6.249,40	R\$ 3.343,43	R\$ 6.686,86
7	R\$ 3.187,20	R\$ 6.374,40	R\$ 3.410,30	R\$ 6.820,61
8	R\$ 3.250,94	R\$ 6.501,88	R\$ 3.478,51	R\$ 6.957,01
9	R\$ 3.315,96	R\$ 6.631,92	R\$ 3.548,08	R\$ 7.096,15
10	R\$ 3.382,28	R\$ 6.764,56	R\$ 3.619,04	R\$ 7.238,08

Ref.	CARREIRA DE PROFESSOR II			
	Venc. Básico Atual - 2025		Venc. Reajustado 7% - 2026	
	20h	40h	20h	40h
1	R\$ 2.944,49	R\$ 5.888,98	R\$ 3.150,60	R\$ 6.301,21
2	R\$ 3.003,37	R\$ 6.006,76	R\$ 3.213,61	R\$ 6.427,21
3	R\$ 3.063,43	R\$ 6.126,88	R\$ 3.277,87	R\$ 6.555,74
4	R\$ 3.124,70	R\$ 6.249,43	R\$ 3.343,43	R\$ 6.686,86
5	R\$ 3.187,20	R\$ 6.374,42	R\$ 3.410,30	R\$ 6.820,61
6	R\$ 3.250,94	R\$ 6.501,91	R\$ 3.478,51	R\$ 6.957,01
7	R\$ 3.315,96	R\$ 6.631,95	R\$ 3.548,08	R\$ 7.096,15
8	R\$ 3.382,28	R\$ 6.764,58	R\$ 3.619,04	R\$ 7.238,08
9	R\$ 3.449,93	R\$ 6.899,86	R\$ 3.691,43	R\$ 7.382,85
10	R\$ 3.518,92	R\$ 7.037,86	R\$ 3.765,24	R\$ 7.530,49
11	R\$ 3.589,30	R\$ 7.178,62	R\$ 3.840,55	R\$ 7.681,10
12	R\$ 3.661,09	R\$ 7.322,19	R\$ 3.858,79	R\$ 7.717,58

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá – Ceará, aos trinta (30) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026).

ARISTEU ALVES EDUARDO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LRF

Fundamentação legal: Artigos 15, 16, 17 e 18 da lei complementar Nº 101/2000 – LRF.

A presente Lei trata do reajuste anual previsto no artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

FONTE DE RECURSOS:

Recursos financeiros próprios do Tesouro Municipal, oriundos das transferências constitucionais e legais da União e do Estado para o Município, vinculados ou não a Fundos Especiais.

EXERCÍCIO	VALOR (R\$)	PERÍODO
2026	R\$ 740.204,12	Janeiro a dezembro
2027	R\$ 766.875,96	Janeiro a dezembro
2028	R\$ 793.793,32	Janeiro a dezembro

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá – Ceará, aos trinta (30) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026).

ARISTEU ALVES EDUARDO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS - LRF

Declaro para os devidos fins de cumprimento a Lei Complementar N°. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F. que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei não afetarão as metas de resultados fiscais deste Poder Legislativo nos próximos três exercícios.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá – Ceará, aos trinta (30) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026).

ÁRISTEU ALVES EDUARDO
PREFEITO MUNICIPAL

